



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Procedimento licitatório: 025/2022

Data de Abertura e Julgamento: 23/06/2022 – Horário: 14:00

Vencedores:

- a) Aliança Comércio E. S. Eireli com valor de R\$ 244.000,00 por veículo, perfazendo um valor total de R\$ 1.220.000,00.
- b) Manupa Com., Export. De Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI com o valor de 325.000,00.

1. Que após o julgamento do Pregão em referência, a Diretoria e Compras/Setor de Licitações da Prefeitura de Itaituba nos enviou o Processo Licitatório para homologação do resultado da licitação com os vencedores, conforme supracitados nos autos.

2. Avaliando o resultado do processo de julgamento das propostas de preços apresentados pela empresa:

- a) Aliança Comércio E. S. Eireli com valor de R\$ 244.000,00 por caminhoneta, perfazendo as 5 unidades um valor total de R\$ 1.220.000,00;
- b) Manupa Com. Export. De Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI com o valor de 325.000,00 o valor de caminhão.

3. Foi constatado, que tanto as caminhonetas bem como o caminhão $\frac{3}{4}$, poderiam ser ofertados com menores preços, especialmente, relação as caminhonetas devido ao volume de veículos requeridos.

4. Verificando os preços constantes no mercado, observa-se que o Município de Itaituba, poderá adquirir os veículos com melhores preços ou com preços mais vantajosos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

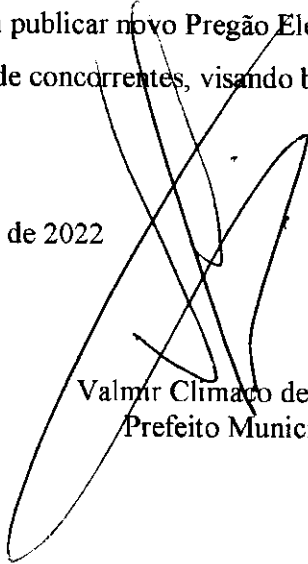


5. O que foi dito anteriormente, fica comprovado noutro procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, ocorrido no dia 29/08/2022, quando na oportunidade o Município adquiriu 10 caminhonetes a um valor de R\$ 230.000,00 cada uma, conforme consta na ata de julgamento, na proposta adequada da empresa contemplada e ata final RANKING DO PROCESSO.

6. Pelas razões apresentadas, não HOMOLOGO a licitação e REVOGO a licitação nº 025/2022 que tem como objetivo a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, visto as razões apresentadas nos autos, com base nos termos art.49 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7. Além disso, autorizo que a Diretoria de Compras/Setor de Licitações, visando adquirir tais veículos com melhores preços do que aos apresentados através do Pregão Eletrônicos nº 025/2022-PE, republicar ou publicar novo Pregão Eletrônico para tentar trazer para o processo licitatório o maior número de concorrentes, visando baixar preços para cofres públicos.

Itaituba-PA, 01 de setembro de 2022



Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal